



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2010

DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 3,5%, NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 3,5% (três e meio por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2009, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Alcinópolis-MS, 27 de setembro de 2010.


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal